

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ Nº 23.773.276/0001-08**

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 19 de junho de 2023, às 11:00h, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, na qualidade de administradora do **URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.773.276/0001-08 ("Fundo").

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Víviam Lima

3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do § 5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

4. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **URBANO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Conj. 101, Sala 7, Alphaville, CEP 06.454-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.083.984/0001-50; e da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestoras").

5. **ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, para recepcionar parte das Cotas Subordinadas Júnior; **(ii)** a conversão parcial das Cotas Subordinadas Júnior, em Cotas Subordinadas Mezanino, caso aprovado o inciso "i" acima; **(iii)** a alteração da Razão de Garantia e da relação mínima entre o Patrimônio Líquido do Fundo e o valo total das Cotas Seniores; e, **(iv)** caso aprovados os itens "i" ao "iii" acima, a autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas, aprovaram:
 - i) A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, a serem integralizadas com a conversão parcial das Cotas Subordinadas Júnior, que serão objeto de oferta subsequente destinada exclusivamente aos Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº

160, do Suplemento constante no Anexo I à presente ata, bem como do Regulamento do Fundo, observado o disposto no item “ii” abaixo.

ii) A conversão de **9,77248631** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.613**, de **5,75280219** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.***.508** e de **1,43820055** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.***.068**, em Cotas Subordinadas Mezanino, sendo as referidas conversões realizadas no dia 19 de junho de 2023 (“Data de Conversão”), com base no valor unitário da Cota Subordinada Júnior no fechamento da referida data. Em razão da conversão de cotas aqui aprovada, os Cotistas do Fundo manifestaram, nesta Assembleia, expressa e especial concordância à conversão realizada, declarando que têm ciência dos efeitos da conversão, presentes e futuros, sobre as Cotas Subordinadas Juniores do Fundo.

iii) A alteração da Razão de Garantia prevista no item 17.1 do Regulamento, que passará de 30% (trinta por cento), para 50% (cinquenta por cento), bem como da relação mínima entre o Patrimônio Líquido do Fundo e o valor total das Cotas Seniores, prevista no item 17.1.1 do Regulamento, que passará de 142,86% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e seis centésimos), para 200% (duzentos por cento), de forma que os referidos itens passarão a vigor conforme segue:

“17.1 O Fundo terá como razão total das Cotas Subordinadas, considerando a divisão do valor total das Cotas Subordinadas Junior e Cotas Subordinadas Mezanino, em conjunto, pelo patrimônio líquido do Fundo, o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) (a “Razão de Garantia”).

17.1.1 Tendo em vista a Razão de Garantia, a relação mínima entre o Patrimônio Líquido do Fundo e o valor total das Cotas Seniores será, para os fins do artigo 24, XV, da Instrução CVM 356, de 200% (duzentos por cento).”

iv) A autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas nos itens “i” ao “iii” acima, a partir da data da Assembleia.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Vívia Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

URBANO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DO URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

A 1ª (primeira) Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino do **URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** oferta não sujeita à registro, por se tratar de oferta subsequente destinada exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
- b) **Data de emissão:** no dia da Data de Conversão.
- c) **Quantidade de Cotas Subordinada Mezanino:** a quantidade de cotas necessária para atender à conversão parcial de **9,77248631** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.613**, de **5,75280219** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.***.508** e de **1,43820055** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.***.068**, nos termos previstos na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada no dia 19 de junho de 2023, que deliberou sobre esse tema.
- d) **Valor unitário da Cota:** Valor da Cota Subordinada Júnior na Data de Conversão.
- e) **Valor total da emissão:** será o valor necessário para atender à conversão parcial de **9,77248631** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.613**, de **5,75280219** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.***.508** e de **1,43820055** Cotas Subordinadas Júnior, detidas pelo Cotista cadastrado sob nº *****.***.068**, nos termos previstos na ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que deliberou sobre esse tema.
- f) **Prazo de duração:** será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- g) **Amortização:** não haverá amortizações intermediárias.
- h) **Resgate:** ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- i) **Rentabilidade prioritária:** CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).
- j) **Cotas Subordinadas Mezanino:** são aquelas que têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores e se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 19 de junho de 2023.

URBANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL